



27 NOV. 2019

REQUERIMENTO Nº 319 /2019.
(Vereador Ivanilson Marinho)

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO

PROTOCOLO GERAL 1618/2019
Data: 26/11/2019 - Horário: 13:10
Legislativo - REQ 319/2019João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requerer ao Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Prevedello Pigatto, a elaboração de Projeto de Lei que obrigue a empresa de Saneamento atuante nesta cidade – **BRK Ambiental**, a executar obras no Município de Gurupi-TO, com base nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR 9050.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente à **Procuradoria Geral do Município**, através de seu Procurador Geral, Dr. **Marcelo Prevedello Pigatto**, para requerer a elaboração de Projeto de Lei que obrigue a empresa de Saneamento atuante nesta cidade – **BRK Ambiental**, a executar obras no Município de Gurupi-TO, com base nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR 9050.

JUSTIFICATIVA

VEREADOR - PMDB

É público e notório as inúmeras obras que a empresa de saneamento básico atuante nesta cidade de Gurupi realiza no âmbito municipal. De igual, é evidente os inconvenientes que tais obras trazem consigo e os transtornos que causam à população gurupiense em geral.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, criou no ano de 1985 a Norma Brasileira Regulamentadora nº. 9050, que define os aspectos relacionados às condições de acessibilidade no meio urbano. Por meio da NBR 9050 são estabelecidos critérios e parâmetros técnicos que devem ser observados quando da realização de obras em geral, tais como, construções, instalações e adaptações de mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

O objetivo da norma é proporcionar maior segurança nas obras e melhor qualidade de vida àqueles que possuem limitações físicas ou mobilidade reduzida, além de deficientes e idosos.

Deste modo, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos gurupienses, bem como para melhor organização dos trabalhos da empresa BRK, requer-se que a referida empresa seja obrigada a seguir todos os parâmetros de acessibilidade impostos por tal norma, quando da realização de qualquer modalidade de obra no âmbito desta cidade.

Certo da aprovação apresento meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.

VEREADOR IVANILSON MARINHO
MDB

Mirian Lustosa
Vereadora

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Cláudio do Trevo
Vereador